

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 26 de março de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

PORTARIA CONJUNTA TRE/CE N.º 3/2024

Altera o art. 2º, VII, da Portaria Conjunta TRE/CE n.º 04/2015, alterada pela Portaria Conjunta TRE/CE n.º 24/2022, que dispõe sobre a constituição e atribuições do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições constantes dos artigos 23, XXVII, e 27, XI, ambos do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/CE n.º 947/2023 que institui o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 2024.0.000004420-6,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar art. 2º, VII, da Portaria Conjunta TRE/CE n.º 04/2015, alterada pela Portaria Conjunta TRE/CE n.º 24/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - Assessor(a) de Acompanhamento e Orientação das Diretrizes e Metas das Zonas Eleitorais (ASDIM);"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de março de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES

Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA TRE/CE N.º 326/2024

Aprova o Plano de Capacitação em TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2024/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, inciso XXVII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE n.º 603/2015, que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE n.º 595/2015, que institui o Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-CE n.º 741/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em especial em seus artigos 6º e 7º; CONSIDERANDO o resultado obtido no último ciclo de avaliação de desempenho com foco em competências, conforme PAD n.º 16.909/2019,

CONSIDERANDO as ações de capacitação priorizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no PAD n.º 10.232/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação em Tecnologia da Informação e Comunicação para o período 2024/2026, conforme proposta apresentada no SEI n.º 2024.0.000004437-0, documento n.º 0533165.

Art. 2º O detalhamento das competências a serem desenvolvidas no quadriênio 2023-2026 encontram-se documento nº 0533165, do SEI nº 2024.0.000004437-0:

Art. 3º As ações educacionais do Plano de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação compõem um conjunto articulado de atividades individuais e/ou grupais de ensino e aprendizagem, formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoas, com vistas à socialização de conhecimentos, habilidades e atitudes consideradas primordiais para o aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores, bem como o fortalecimento dos órgãos jurisdicionados e sociedade para o controle efetivo da boa gestão pública.

Art. 4º O Plano de Capacitação em Contratações é um instrumento de mudanças significativas para o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, para tanto, os resultados a serem alcançados estão estruturados em:

- a) Resultados Individuais e
- b) Resultados Organizacionais.

Art. 5º O Plano de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação para o período 2024 /2026 será revisto a qualquer tempo no decorrer do período de vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, a(o) Secretária(o) de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá decidir, *ad referendum* do CDTIC, sobre temas relacionados ao Plano de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação para o período 2024/2026.

Art. 6º A execução das ações previstas fica condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º A Secretaria de Gestão de Pessoas será a unidade responsável pelas ações necessárias à implementação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de abril de 2024

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 325/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no SEI n.º 2024.0.000003274-7,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar FRANCITÂNIA BATISTA BASTOS SOBREIRA, servidora requisitada deste Regional, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Cartório da 15ª Zona Eleitoral - Icó/CE, com efeitos a partir de 15.3.2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de abril de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 321/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento no art. 1º da Lei n.º 9.327/96, bem como nos arts. 2º e 10º, III e § 2º, da Resolução TRE/CE n.º 415/2010 e atendendo à solicitação da Seção de Suporte e Atendimento ao Usuário - SESAT, expressa Processo Administrativo SEI n.º 2024.0.000005708-1,